S. P.to a 20 de Mayo de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.a o D.r Marcelino Per.a Cleto, Juiz de Fora da Villa de Santos.

Fico entregue das certidões, q. Vm.ce me remeteo em carta de 13 do corrente, e me não admira a demora, q. teve a minha de 23 do passado, visto q. no mesmo dia de sua data foi entregue ao P.e M.e Fr. Manoel Mendes p.a a remeter, q.do houvesse ocazião, e por ser q.m procurava por isso.

D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 20 de Mayo de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.a o Sarg.to Mor Antonio Corr.a Gallaz, na Camandocaya, destr.o de Minas Geraes.

Tenho prez.te a carta de Vm.ce de 17 do corr.te, pela qual me participa os atrozes delitos, q. cometeo Diogo Borges Pinto com a Mulata Maria Teixr.a: Fica a meo cuidado mandar fazer por elles as devidas dilig.as se forem encontrados nesta capitania. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 23 de Mayo de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.a Francisco Ar.a Barreto, Sarg.to Mor Comd.e da Praça de S.tos

Em Vm.ce recebendo esta, mandará, soltar ao Alferes Antonio Galvão de França, da prizão, em q. se acha: E me participará o dia fixo, em q. desse porto sahirá a curveta, q. está a partir, oito dias antes, p.a lhe remeter os sacos das cartas p.a a corte. Deos g.e a Vm.ce S. Paulo a 25 de Mayo de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.a o Ten.te Fran.co Jozé Machado, Com.de do Reg.o de Curityba.

Tenho prez.te a carta de Vm.ce de 20 do mez passado, em q. me participa o modo, com q. procedeo, p.a a prizão dos delinquentes, q. se supoem matadores de Jozé Alz' de Olivr.a, do Yapó; e q. os entregara as justiças de Parnaguá p.a procederem, seg.do a ley. Ao q. sou a dizer a Vm.ce, q. em tudo obrou, como devia, e eu sempre esperei da sua actividade, confiando, q. em todas as ocazioens, q. se oferecerem, dezempenhará a sua obrigação. Deos g.e a Vm.ce S. Paulo a 31 de Mayo de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //